



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 202/15

Processo Administrativo n.º 14/10/68.059

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Carmelina de Castro Rinco

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.797/0001-15, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 78 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TABLET SAMSUNG	01	1.440,00
02	CADEIRA DE DESCANSO	01	369,90
03	MESA NOTEBOOK	01	119,00
04	NOTEBOOK	01	1.208,07
05	HD EXTERNO	01	279,00
06	TELEFONE S/ FIO	01	84,00
07	RÁDIO PHILCO	03	966,90
08	RÁDIO PHILCO	01	249,00
09	LAVADORA KARCHER	01	599,00
10	APARELHO TELEFONICO	01	46,06
11	RELÓGIO DE PAREDE	06	130,02
12	ESCADA DE AÇO	01	96,80
13	CENTRAL DE ÁGUA REFRIGERADA	01	1.945,00
14	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	10	2.457,40
15	CADEIRA SECRETARIA	20	1.380,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 11.370,15 (onze mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 78 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 AGO. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


Adriana P. Fahl
Diretora Educacional
RG 27.024.322-7

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO

Representante Legal:

RG nº 27.024.322-7
CPF nº 264.688.818-03